



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 20 / 05 / 2026

  
Assinatura

**PDL N° 4/2026**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 23/04/2026

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

**DECRETO LEGISLATIVO  
N° 512/2026**

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Marcelo Dantas.

Distribuído em:

23/04/2026

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

22/05/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

23/04/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 05/05/2026).

30/04/2026 - parecer jurídico : possibilidade (06)

04/05/2026 - Parecer CI: prorrogado (09)

15/05/26 - Incluída na Ordem do Dia (30)

20/05/26 - Projeto aprovado (11)

**APROVADO****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Luís Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva.

**Art. 2º** A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de abril de 2026.



**MARCELO DANTAS**  
Vereador - PODEMOS



039

**Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Marcelo Dantas**  
**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva**

**JUSTIFICATIVA**

Pelas razões que seguem aduzidas, apresentamos o Projeto de Decreto do Legislativo, para apreciação e votação, que concede ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva o Título de Cidadão de Jacareí.

Nascido em Corumbá (MS), em 25 de agosto de 1951, o Capitão Leovaldo dedicou sua vida à missão militar e à formação da juventude, oferecendo um serviço contínuo e essencial à cidade de Jacareí e aos seus habitantes. Por sua contribuição significativa na educação cívica e no desenvolvimento social dos jovens, propomos a concessão do título de cidadão jacareense a este ilustre oficial.

Com formação e trajetória consolidadas no Exército Brasileiro, o Capitão Leovaldo pautou sua carreira pela disciplina, pelo compromisso com o serviço público e pela constante busca pelo aprimoramento técnico e humano. Sua atuação como instrutor reflete não apenas o rigor militar, mas um profundo compromisso com o conhecimento, a cidadania e a preservação dos valores éticos e morais fundamentais para a sociedade.

Entre os anos de 1992 e 1996, o Capitão Leovaldo desempenhou um papel fundamental como Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02-051, período no qual formou 600 jovens do município. Sua atuação transcendeu a instrução castrense, focando na formação física, intelectual e, principalmente, moral desses atiradores, devolvendo-os à sociedade íntegros, preparados e conscientes de seus deveres para enfrentar a vida.

Além disso, o Capitão Leovaldo tem se destacado em sua trajetória por iniciativas de grande impacto social e cívico em Jacareí. Criou e executou, por dois anos, o “Projeto Criança Cidadã”, em parceria com a Prefeitura e indústrias locais, oferecendo a mais de 80 crianças educação moral e cívica, reforço escolar, atividades físicas e atendimento



049

**Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Marcelo Dantas**  
**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva**

médico-odontológico, com garantia de transporte público. Também ministrou palestras sobre civismo em escolas, participou ativamente da FAPIC, realizou exposições de material militar na Praça da Estação, marcou presença nos desfiles de 7 de Setembro e nos hasteamentos da Bandeira Nacional, promovendo encontros com famílias e ações educativas em parceria com Alcoólicos e Narcóticos Anônimos, além de consolidar a tradicional formatura com baile de gala que marcou a época.

A concessão do título de cidadania ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva é um reconhecimento à sua dedicação, esforço e amor pela cidade de Jacareí, pela sua contribuição à formação de gerações e pelo exemplo de serviço e compromisso com o bem-estar e o engrandecimento da comunidade. Seu legado permanece vivo no carinho e nos depoimentos de centenas de ex-atiradores que, até hoje, reconhecem a positiva e transformadora interferência de sua trajetória em suas vidas.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de abril de 2026.

  
**MARCELO DANTAS**  
Vereador - PODEMOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

059

Fls. 4/4

**Projeto de Decreto Legislativo – Vereador Marcelo Dantas**  
**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva**





**PARECER Nº**

**00107-1.2026/SAJ/RRV**

Objeto: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2026  
Assunto: Concede Título de Cidadania.  
Autor/Interessado: Vereador Marcelo Dantas.  
Ementa: *Projeto de Decreto Legislativo. Título Cidadão. Possibilidade.*

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Marcelo Dantas, que concede o Título de Cidadão Jacareense ao Capitão Leovaldo Luiz da Costa e Silva.

2. Conforme constate-se às fls. 03/04, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. O projeto foi encaminhado para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

4. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "*legislar sobre assuntos de interesse local*".

5. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FLS.

074

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito**, sendo promulgada pelo Presidente.

**Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.**

6. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

**Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular**, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

7. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

8. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município.

### III. OBSERVAÇÕES

9. O texto do projeto não apresenta necessidade de correções, pelo que não temos apontamentos ou sugestões a apresentar.



jacarei.sp.leg.br

Palácio da Liberdade  
Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí – SP  
wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br (12) 3955.2200



10. Cumpre salientar que não cabe a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, tendo este parecer caráter meramente orientativo.

**IV. CONCLUSÃO**

11. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação e o projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

12. A propositura deverá ser submetida à Comissão de a) Constituição e Justiça.

13. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.

14. Este é o parecer, ***sub censura***.

15. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacaréí, 28 de abril de 2026

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer.

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
Secretário-Diretor Jurídico





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05-1C-P

Folha

07  
R

Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b>PDL Nº 004/2026 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania.
AUTORIA:	Marcelo Dantas

**CONCLUSÃO:**  Encaminhar ao Plenário.  Arquivar.

**RELATÓRIO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de maio de 2026.

  
**MARCELO DANTAS**  
Relator da CCJ

  
**DANIEL MARIANO**  
Presidente da CCJ

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Membro da CCJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 20/05/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Selo "Empresa do Futuro", nos termos do Decreto Legislativo nº 509/2025;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLE nº 13/2026 - Projeto de Lei do Executivo**

**Autoria:** Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

**Assunto:** Restabelece e prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 5.954, de 14 de agosto de 2015, e dá outras providências.

**2. Discussão única do PLL nº 42/2026 - Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Todos os Vereadores.

**Assunto:** Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí as tradicionais festas populares que especifica.

**3. Votação Secreta do PDL nº 4/2026 - Projeto de Decreto Legislativo**

**Autoria:** Vereador Marcelo Dantas.

**Assunto:** Concede Título de Cidadania.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 16ª S.O. - 20/05/2026 - fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... DANIEL MARIANO ..... PL
- 2... GABRIEL BELÉM ..... PSB
- 3... JEAN ARAÚJO ..... PP
- 4... JUJEX ALMEIDA ..... PP (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
- 6... MARCELO DANTAS ..... PODEMOS
- 7... MARIA AMÉLIA ..... PSDB
- 8... NETHO ALVES ..... PL
- 9... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
10. PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
11. ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS
12. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR ..... PL
13. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de maio de 2026.

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA de 20 de maio de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 20/05/2026 09:06  
Término sessão: null

### 3. PDL Nº 4/2026 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROPONENTE: MARCELO DANTAS

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM			UNICA	APROVADO
11:51	11:52	00:01:05					
<b>PRESENTES:</b>	13	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTEVE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QUORUM</b>	
<b>AUSENTES:</b>	0	13	0	0	13	Majoria Qualificada (2/3)	

\_\_\_\_\_  
PAULINHO DO ESPORTE